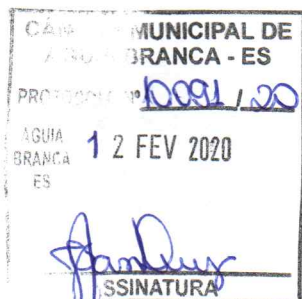




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA VALORES FINANCEIROS COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA visando o repasse mensal de 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2020.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 11 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal

